



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)

2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0074327-40.2011.8.26.0224**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
Requerido: **Megadata Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda e outros**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA E OUTROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em face de MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA E OUTROS, PROCESSO Nº 0074327-40.2011.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** contra **Megadata Distribuidora de Produtos de Informatica Ltda e outros** Processo nº **0074327-40.2011.8.26.0224**- controle 2284/2011, sendo designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DATA DAS PRAÇAS: A 1ª praça terá início no dia 22 de abril de 2019 às 15:00 h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 25 de abril de 2019, às 15:00 h e se encerrará no dia 16 de maio de 2019, às 15:00h. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% do valor última da avaliação. **BEM IMÓVEL:** "Área de terra própria desmembrada da Fazenda Capuame, situada no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, designada como Gleba 12.3.1, cadastrada no INCRA sob nº 9500687798657 e CCIR sob nº 06213472057, conforme memorial descritivo: Partindo-se do ponto 1, de coordenadas U.T.M. E=586.854,26m e N=8.597.982,96m, situado ao lado esquerdo Via Atlântica (ligação Ford Estrada do 31) município de Camaçari, Bahia, com acesso pela ligação Via Atlântica – antigo Barródromo, com azimute de 359°5'18" e distância de 163,46m, chega-se ao ponto 2; daí, com azimute de 92°40'31" e distância de 169,20m, chega-se ao ponto 3; daí, com azimute de 188°49'12" e distância de 186,05m, chega-se ao ponto 4, finalmente, com azimute de 281°25'08" e distância de 142,86m, chega-se ao ponto de partida 1, fechando-se um quadrilátero irregular de área igual a 27.088,03m². Limite: do ponto 1 ao ponto 2 pela frente com a Rua C de acesso; do ponto 2 ao ponto 3 com a Gleba 12.3 do ponto 3 ao ponto 4 com a Gleba 12.4; e, do ponto 4 ao ponto 1 com a Gleba 12.2. Objeto da Matrícula nº 26.343 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari/BA. As praças serão realizadas por meio eletrônico em www.alfaleiloes.Com. O imóvel atualmente se encontra registrado no 2º CRI de Camaçari-BA, sob nº 37.747 Av. 01 (27/09/2018) Penhora Exequenda.

DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM - Na primeira fase, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a R\$ 19.950,36 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) correspondente a avaliação de 502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

março/2019, será atualizada à época da alienação. Na segunda fase, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% do valor atualizado da avaliação judicial ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. GESTORA: A praça será conduzida pela Alfa Leilões, email: contato@alfaleiloes.com. Será conduzido pelo leiloeiro Sr. Davi Borges de Aquino matriculado na JUCESP nº 1070. O arrematante deverá pagar à Gestora a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. Tal valor será devido à Gestora pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do NCPC, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Caberá o leiloeiro efetuar a publicação do edital, que deverá conter, que deverá conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887 do NCPC. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. **PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando, ainda, que, em caso de débitos condominiais (que possuem natureza propter rem), estes ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Av. Paulista nº 2421, 1º andar, Bela Vista, Cep: 01311-300, São Paulo -SP, telefone (11) 3382-1528, (011) 98513-2959 Ficam os EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**